PROJETO DE DECRETO LEGIS	DECRETO	LEGISLATIVO
--------------------------	---------	-------------

SLATIVO Nº 53/2016 DE. Nº 148Z

AUTÓGRAFO Nº

N°

AN INCIPAL DE SONO CARROUNI DE ROUNI DE RATRIA RIGIAMA

SECRETARIA

Autoria: LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Assunto: Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major "Pr. SANDRO MOREIRA ALVES".



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº

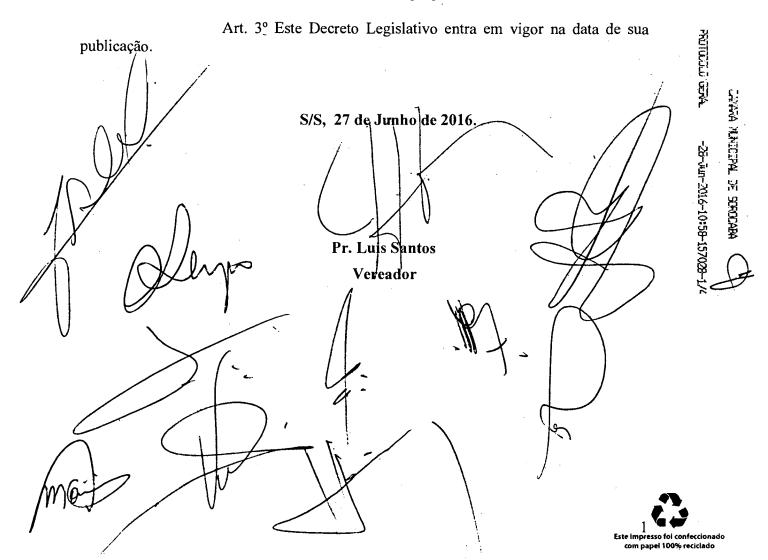
53 /2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major "Pr. SANDRO MOREIRA ALVES".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major " Pr. SANDRO MOREIRA ALVES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.





ESTADO DE SÃO PAULO

BIOGRAFIA

Major Pr. SANDRO MOREIRA ALVES

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Este decreto visa conceder Título de Cidadão Sorocabano ao Major da Polícia Militar, Pr. SANDRO MOREIRA ALVES, Subcomandante do 7º BPM/I.

O homenageado nasceu em 10 (dez) de janeiro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois), natural de São Paulo/SP, filho de Waldomiro Moreira Alves e Maria Elidia Balestra. Casado com a Sra. Linda Santana Alves, pais de Thiago Santana Alves e Rebeca Santana Alves.

De origem humilde e vindo da Zona Leste de São Paulo, chegou em Sorocaba no ano de 1987. Morador do recém-criado Bairro Jardim Santa Cecília, logo arrumou emprego como cobrador de ônibus na antiga VIMA (Viação Manchester), trabalhando posteriormente na empresa TOP Lanches, localizada na Rodoviária da cidade, de onde partiu para exercer, durante 03 (três) anos e meio, suas funções de Serviçal Menor na Prefeitura Municipal.





ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 1991, após muito estudo e dedicação entrou na Polícia Militar do Estado de São Paulo, onde permanece por mais de 25 (vinte e cinco) anos, prestando relevantes serviços ao Estado de São Paulo e ao seu povo.

CURSOS E ESPECIALIZAÇÕES:

- * Curso de Auxiliar Técnico em Eletrotécnica pela "ETE Profo Rubens de Faria";
- * Bacharel em Teologia pelo "Centro Educacional e Cultural Acadêmico de Sorocaba/SP;
- * Bacharel em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pela "Academia de Polícia Militar do Barro Branco";
- * Possui diversos Cursos e Especializações na área Operacional, área de Finanças, Polícia Comunitária e Direitos Humanos;
- * Mestre em Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública pelo Centro de Altos Estudos Superiores da Polícia Militar do Estado de São Paulo, tendo elaborado Trabalho Científico sobre o tema: "Atendimento Policial Militar aos Grupos Vulneráveis de nossa Sociedade".

CARREIRA POLICIAL MILITAR: Ingressou como Cadete em 12 de janeiro de 1991 na Academia de Polícia Militar do Barro Branco, promovido a Aspirante a Oficial em 1994, tendo sido classificado no 20º Batalhão de Polícia Militar Metropolitano (Barueri/SP), onde exerceu as funções de Comandante de Policiamento Tático Móvel. Foi promovido por merecimento a 2º Tenente PM em dezembro de 1995, sendo transferido para o 12º Batalhão de Polícia Militar do Interior (Botucatu/SP) e logo a seguir para o 40º BPM/I (Votorantim/SP), onde exerceu as funções de Comandante de Pelotão. Promovido por merecimento a 1º Tenente PM em maio de 1998, passando a





ESTADO DE SÃO PAULO

exercer as funções de Comandante do Policiamento em Pilar do Sul e posteriormente Chefe da Seção de Finanças e Chefe da Seção Operacional do Batalhão. Promovido por merecimento a Capitão da PM em dezembro de 2008, sendo destacado como Comandante do Policiamento na cidade de Ibiúna e posteriormente Comandante do Policiamento na cidade de Votorantim. Promovido por merecimento a Major PM em maio de 2015, sendo classificado no 7º BPM/I (Sorocaba/SP), onde passou a exercer as funções de Coordenador Operacional, sendo que atualmente encontra-se na função de Subcomandante do Batalhão. Também ocupa cargo na Diretoria da Associação Policial de Assistência à Saúde – Sorocaba e Região.

HOMENAGENS, MEDALHAS E CONDECORAÇÕES:

- * Moção de Aplausos da Câmara Municipal de Votorantim/SP, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade Votorantinense;
- * Colar Evocativo do Sesquicentenário da Revolução Liberal de 1.842, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados a toda comunidade pertencente à região Sorocabana;
- * Láurea de Mérito Pessoal em 5°, 4°, 3°, 2° e 1° Grau;
- * Medalha Valor Militar em grau bronze;
- * Medalha Alferes Tiradentes;
- * Medalha Cruz da Paz dos Veteranos da Força Expedicionária Brasileira;
- * Medalha Esplendor de São Miguel da Sociedade Veteranos de 32 MMDC Leste.







ESTADO DE SÃO PAULO

MINISTÉRIO EVANGELÍSTICO:

O homenageado teve um encontro com Cristo em 15 (quinze) de setembro de 1997, passando pelas águas do batismo em 26 (vinte e seis) de outubro do mesmo ano. Foi consagrado ao Presbitério em 05 (cinco) de junho de 1999 e ao Ministério Pastoral em 29 (vinte e nove) de julho de 2001.

Como Pastor Evangélico, sempre desenvolveu diversas e variadas ações que demonstram seu vínculo de consideração e respeito à dignidade da pessoa humana. Em todas as suas atitudes, seja na questão secular ou no exercício da vocação espiritual, resta notório o claro compromisso de bem servir ao seu Senhor Deus, dedicando-se de forma voluntariosa ao bem estar do seu próximo, contribuindo sobremaneira para a paz social e a tranquilidade que nossa comunidade merece.

Foi responsável pelas seguintes Congregações no Grande Campo Sorocabano:

- * 1998 Congregação do Bairro Votocel, Votorantim/SP;
- * 1999 a 2001 Congregação do Bairro Parque Bela Vista, Votorantim/SP;
- * 2002 Congregação do Jd. São Marcos, Sorocaba/SP;
- * 2003 Congregação do Jd. Itanguá, Sorocaba/SP;
- * 2004 Congregação Sede, Pilar do Sul/SP;
- * 2005 (1º Semestre) Congregação do Bairro Parada do Alto, Sorocaba/SP.







ESTADO DE SÃO PAULO

Por todo o trabalho desenvolvido em nossa cidade, que adotou como sua, pelo seu brilhante exemplo de dedicação em sua carreira profissional e ministério, hoje através deste título, temos a oportunidade de prestar nossos reconhecimentos e de homenagear o Major da Polícia Militar do Estado de São Paulo, Pr. SANDRO MOREIRA ALVES, Subcomandante do 7º BPM/I, acolhendo-o como Cidadão Sorocabano.

Para tanto, conto com a acolhida dos Senhores Vereadores desta

Casa.

S/S, 27 de Junho de 2016.

Pr. Luis Santos

Vereador



ON

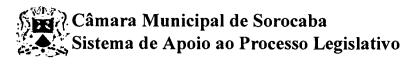
Réceitée na Div. Expediente 28 do julio de 16

A Consultoria Jurídica e Comissões S/S 30 106 116

Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

30,06,16



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento:

Tipo de Proposição:

P1495182532/2006

Projeto de Decreto Legislativo

Autor:

Pr. Luis Santos

Data de Envio:

28/06/2016

Descrição:

Título de Cidadão Sorocabano ao Major Pr. Sandro Moreira Alves

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema \$API, para esta proposição.

Pr. Luis Santos

FROTOXILI GENAL - -28-Jun-2016-10:59-157028



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PDL 053/2016

A presente Proposição é de autoria do Vereador

Luis Santos Pereira Filho.

Trata-se de PDL que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major "Pr. SANDRO MOREIRA ALVES".

Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major " Pr. SANDRO MOREIRA ALVES", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência do Decreto Legislativo (Art. 3º).

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:

Sobre a matéria que versa o PDL estabelece o RIC:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

- § 3º Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de caráter político administrativo cujas matérias não dependem de sanção do Prefeito, entre as quais se incluem:
- I- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município, ao Estado ou a Nação;

Disciplina o RIC que, nos Decretos Legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativa contendo sua respectiva biografia, *in verbis*:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado: (...)

Dispõe, ainda, o Regimento da Câmara:

Art. 163. Dependerão do voto favorável da <u>maioria absoluta</u> dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

A



Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

VIII- concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem.

Encontra-se também na LOM:

Art. 40. A discussão e a votação da matéria constante da Ordem do Dia só poderão ser efetuadas com a presença da maioria absoluta dos membros da Câmara.

§ 2º - Dependerão do voto favorável da <u>maioria absoluta</u> dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes matérias: (g.n.)

8. concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem. (Acrescido pela ELOM nº 24, de 06 de dezembro de 2007)

Salienta-se então que, para aprovação deste PDL, depende do voto favorável de 11 membros da Câmara Municipal.

Destaca-se que nos termos da Norma de Regência, as proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, deverá conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara, tal requisito formal foi observado neste PDL, estabelece nos termos infra a Resolução que versa sobre tal assunto:

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 26 DE OUTUBRO DE 1995.



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Cria títulos honoríficos a serem concedidos e regulamenta a tramitação dos processos de concessão.

Art. 1º. A Câmara Municipal de Sorocaba poderá conceder, por via de Decreto Legislativo, os seguintes títulos honoríficos: "CIDADÃO SOROCABANO", "CIDADÃO BENEMÉRITO", e "CIDADÃO EMÉRITO", a serem concedidos a todas as pessoas de ambos os sexos, que se distinguirem pela sua ação nos diversos campos do saber ou das atividades humanas e que, de qualquer maneira, estejam ligadas a Sorocaba.

- § 1º O título de "CIDADÃO SOROCABANO", fica reservado às pessoas merecedoras deste título e que não sejam naturais de Sorocaba;
- § 2º O título de "CIDADÃO BENEMÉRITO", fica reservado aos cidadãos sorocabanos ou portadores de título de "Cidadão Sorocabano", e que se distinguam pelo auxílio material que de qualquer forma, possibilite o progresso socioeconômico do Município;
- § 3º O título de "CIDADÃO EMÉRITO" fica reservado àquelas pessoas sorocabanas ou não, que tenham realmente, se distinguido em qualquer campo da atividade humana, de forma a ganhar notoriedade municipal, nacional ou internacional. (Redação dada pela Resolução n° 242)



Câmara Municipal de Sovocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 2° As proposições que objetivem a concessão de Título de Cidadão Sorocabano, Cidadão Benemérito e Cidadão Emérito deverão conter, no mínimo, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara. (Redação dada pela Resolução n° 333) (g.n.)

§ 1º - O projeto após tramitar pelas Comissões competentes, será inc1uido na ORDEM DO DIA, para votação, sem discussão.

Art. 2°-A Fica vedada a concessão de mais de um dos títulos honoríficos a que se refere o "caput" do art. 1° desta Resolução, a mesma pessoa. (Redação dada pela Resolução n° 397)

Por fim salienta-se que o Regimento Interno da Câmara estabelece que cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário (o Vereador Autor desta Proposição, está apresentando o terceiro Decreto Legislativo, neste ano, visando a concessão de título de cidadão honorário), *in verbis*:

RESOLUÇÃO Nº 322, DE 18 DE SETEMBRO DE 2007.

REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Art. 164. Dependerão do voto favorável de dois terços dos membros da Câmara:





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Parágrafo único. Cada Vereador poderá apresentar, no máximo, 08 (oito) projetos de decreto legislativo, por ano, referente à concessão de título de cidadão honorário. (Redação dada pela Resolução n. 334, de 28 de agosto de 2008)

Este Projeto de Decreto Legislativo encontra guarida na Lei Orgânica do Município; no Regimento Interno da Câmara; bem como na Resolução nº 241, de 26 de outubro de 1995, <u>sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor</u>.

É o parecer.

Sorocaba, 30 de junho de 2.016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico 🦯

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretaria Jurídica



Matérias Legislativas

Pesquisa Básica

Resultado da Pesquisa: 26 matéria(s) encontrada(s).

PDL 53 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO MAJOR

"PR. SANDRO MOREIRA ALVES". **Autor:** Luis Santos Pereira Filho

Localização Atual: Divisão de Expediente Situação: Preparação para Deliberação Visualizar

PDL 43 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO "PR.

RUBENS BUENO".

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Publicação no DOM

Última Ação: Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1472, de 21 de junho de 2016.



PDL 39 2016 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO "PR. ENILSON DA COSTA AMORIM".

Autor: Luis Santos Pereira Filho

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Publicação no DOM

Última Ação: Publicado no DOM o Decreto Legislativo no 1468, de 14 de junho de 2016. Título

entregue em 17.06.2016.

Visualizar

PDL 51 2015 - Projeto de Decreto Legislativo

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO "PASTOR ABISAEL PEREIRA DE APOCALIPSE".

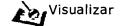
Autor: Luis Santos Pereira Filho

Localização Atual: Divisão de Expediente

Situação: Publicação no DOM

Última Ação: Publicado no DOM o Decreto Legislativo nº 1.407, de 17 de setembro de 2015.

Título entregue em 29.09.2015.





ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2016, de autoria do Edil Luis Santos Pereira Filho, que dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major "Pr. SANDRO MOREIRA ALVES".

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 04 de julho de 2016.

ANSELMO ROTTM NETC

Presidente

FERNANDO ALVÉS LISBOA DINI

Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES

Membro-Relator

VOTAÇÃO ÚNICA SO. 43/20/6

APROVADA REJEITADA

EM_12_/ 07 720/6

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1482 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major Pr. "Sandro Moreira Alves".

PDL Nº 53/2016, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major Pr. "Sandro Moreira Alves", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de julho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA Secretário Geral em exercício



Câmara Municipal de Sorocaba Estado de São Paulo

"MUNICÍPIO DE SOROCABA" 15 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.747 FOLHA 1 DE 1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1482 DE 12 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major Pr. "Sandro Moreira Alves".

PDL N° 53/2016, DO EDIL LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major Pr. "Sandro Moreira Alves", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 12 de julho de 2016.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ Presidente

Publicado na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

MAURÍCIO TAVARES DA MOTA Secretário Geral em exercício

Rosa./



ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 328/2016 - E

Sorocaba-SP, 9 de agosto de 2016.

A sua Excelência o Senhor Luís Santos DD. Vereador Municipal de Sorocaba Sorocaba - SP

Excelentíssimo Vereador,

Vimos pelo presente agradecer a Vossa Excelência, o envio do convite para participar da Sessão Solene da entrega do Título de Cidadão Sorocabano ao Major Pr. Sandro Moreira Alves a realizar-se no dia 09/08/2016 nesta colenda Casa de Leis.

Muito nos honrou o referido convite, porém justificamos nossa ausência por compromissos assumidos anteriormente, mas aproveito para externar meus votos de sucesso ao Nobre Vereador por esta iniciativa.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS LEITE Vereador



Câmara Municipal de Sorocaba

GABINETE DO VEREADOR FERNANDO DINI

Justificativa de Ausência

Sorocaba, 01 de agosto de 2016.

Servimo-nos do presente para justificar a ausência deste Vereador na Sessão Solene agendada por Vossa Excelência nesta data, em virtude de compromissos inadiáveis assumidos anteriormente.

Cumpre-me parabenizá-lo pela brilhante iniciativa ao prestar as justas homenagens ao Pastor Sandro Moreira Alves, Major PM Subcomandante do 7º BPM/I, concedendo-lhe o Título de Cidadão Sorocabano.

Sendo só o que se apresenta de momento, despedimo-nos agradecendo pela distinção do convite e renovando expressões de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

FERNADO DINI VEREADOR



Gabinete do Prefeito

Sorocaba, 1º de agosto de 2016

Vereador José Francisco Martinez Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Ref.: Cumprimenta o Pastor e Major PM SANDRO MOREIRA ALVES, agraciado com o Título de CIDADÃO SOROCABANO

Senhor Presidente,

Recebi e agradeço o convite de Vossa Excelência para Sessão Solene de amanhã, dia 2, em que, por proposta do Vereador Pastor Luis SANTOS receberá o Título de Cidadão Sorocabano o Pastor e Major PM, Subcomandante do 7º BPMI, SANDRO MOREIRA ALVES.

Impossibilitado de estar presente, solicito a Vossa Excelência a gentileza de, em meu nome, cumprimentar o ilustre homenageado assim como o autor da proposta de outorga daquela honraria e realização da Sessão Solene. Protocolo Geral

Cordialmente,

ANTONIO CARLOS PANNUNZI

Prefeito de Sorocaba



Serviço Autônomo de Água e Esgoto



Sorocaba, 25 de julho de 2016

Senhor Presidente,

Através deste, vimos gentilmente agradecer Vossa Excelência, pelo convite para participar da Sessão Solene onde o Pastor Sandro Moreira Alves receberá o "Título de Cidadão Sorocabano".

Parabenizamos a iniciativa do nobre vereador Pr. Luis Santos e o homenageado pela significativa honraria e desejamos votos de sucesso ao evento.

Infelizmente, comunicamos a impossibilidade de comparecimento, devido a compromisso anteriormente já assumido.

Respeitosamente,

Rodrigo Maldonado
DIRETOR GERAL

Excelentíssimo Senhor José Francisco Martinez DD. Presidente Câmara Municipal de SOROCABA - SP Sorocaba, 29 de julho de 2016.

Ofício SEF/Gab nº 349/2016

Ao Excelentíssimo Senhor José Francisco Martinez DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Tem o presente a finalidade de agradecer convite para participar da Sessão Solene para a entrega de Título de Cidadão Sorocabano ao Pastor Sandro Moreira Alves, Major PM Subcomandante do 7º BPM/I.

Parabenizo o nobre Vereador Pr. Luis Santos pela iniciativa e externo votos de congratulações ao homenageado.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aurílio Sergio Costa Caiado Secretário da Fazenda Protocolo Geral

2016 14 36



ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 52ª (QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA) SESSÃO SOLENE REALIZADA NO DIA 9 DE AGOSTO DE 2016, PARA A ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO SOROCABANO AO ILUSTRÍSSIMO MAJOR PASTOR SANDRO MOREIRA ALVES.

As 20h15 a Mestre de Cerimônias dá início à Sessão Solene, convidando o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, para assumir a direção da Mesa principal. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida a adentrarem no Plenário as seguintes autoridades que compuseram a Mesa: Major PM Vanclei, Chefe da Divisão Administrativa do CPI 7, representando o Cel. Antonio Valdir Gónçalves Filho, Comandante do CPI 7; Tenente Coronel Marcos Antonio Ramos, Comandante do 7º BPMI; Tenente Garbo, representando o Tenente Coronel Galvão, Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros; Pr. Mário Wellington Figueiredo Harder, representando o Presidente da Igreja Assembleia de Deus em Sorocaba Pr. Osmar José da Silva e o Pr. Jackson Goulart, Vice-Presidente da Igreja Assembleia de Deus. A Mestre de Cerimônias solicita a todos os presentes para que em pé recepcionem o homenageado desta noite, o Ilustríssimo Major Pr. SANDRO MOREIRA ALVES, acompanhado de sua esposa Sra. Linda Santana Alves. A Mestre de Cerimônias convida a todos para que em pé, acompanhem a execução do Hino Nacional. Logo após, agradece as autoridades presentes e faz a leitura de correspondências recebidas das autoridades que justificaram suas ausências. Em seguida, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, faz sua saudação inicial. Neste momento, a Mestre de Cerimônias convida a banda Ebenezer a fazer sua primeira apresentação. Em seguida, o Presidente faz seu discurso em saudação ao Ilustríssimo Major Pr. SANDRO MOREIRA ALVES. Logo após, a Mestre de Cerimônias convida o Coral das Crianças da Igreja Assembleia de Deus a fazer sua apresentação. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Tenente Thiago Santana Alves, filho do homenageado da noite. Em





seguida, a Mestre de Cerimônias convida a banda Ebenezer a fazer mais uma apresentação. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Pr. Jackson Goulart, Vice-Presidente da Igreja Assembleia de Deus. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida as mulheres do Grupo Rosas de Sharon a fazerem sua apresentação. Neste momento, o Presidente concede o uso da tribuna ao Tenente Coronel Marcos Antonio Ramos, Comandante do 7º BPMI; Tenente Garbo, representando o Tenente Coronel Galvão, Comandante do 15º Grupamento de Bombeiros. Em seguida, a Mestre de Cerimônias convida o grupo de jovens e adolescentes Cântico Celeste a fazer sua apresentação. Logo após, o Presidente faz a leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 53/2016, referente à outorga dos Títulos de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Major Pr. SANDRO MOREIRA ALVES e, logo faz a entrega do Título ao homenageado, o qual faz seu discurso de agradecimento. Finalizando esta solenidade, a Mestre de Cerimônias convida todos a assistirem as duas últimas apresentações da noite, com o Coral de Homens Gideões Varões e uma coreografia do Grupo da Igreja Assembleia de Deus. Às 22h15, o Excelentíssimo 1º Secretário da Câmara Municipal de Sorocaba Nobre Edil Luis Santos Pereira Filho, encerra a Sessão agradecendo a todas as autoridades presentes, a imprensa e o público em geral.

Luís Santos Pereira Filho:

A.

Pedro A.